

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9<sup>a</sup> VARA CÍVEL DO  
FÓRUM REGIONAL I - SANTANA.**

Processo nº 0006902-49.2012.8.26.0001

- Diário de plantão,  
20/07/2012, de 15 dias.  
- Após carência.  
- Inf. 11.12.17.

Luiz Francisco Bueno Pinheiro Franco, arquiteto, perito  
nomeado nos autos da ação sob o rito  
Clovis Ricardo de Oliveira, Juiz de Direito

## SUMÁRIO

movida pelo

**CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II –  
BLOCO 10**

contra

**HÉLIO FERREIRA JÚNIOR,**

tendo se dirigido ao local do imóvel, objeto de penhora, e coligido os elementos que entendeu necessários para avaliá-lo, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para apresentar as conclusões a que chegou, consubstanciadas no seguinte

# LAUDO

X

Email: lfbpfranco@uol.com.br

## 1.0 - PRELIMINARMENTE

O signatário foi honrado com a nomeação para avaliar o apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do “**CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II**”, situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, 8º Subdistrito – Santana.

## 2.0 - VISTORIA

O perito signatário se dirigiu ao condomínio em tela e foi recebido pela síndica do bloco 10, Sra. Rosemeire Veiga Ferreira, residente no apartamento sob o nº 107, 7º andar desse mesmo bloco.

Ocorre que, segundo a Sra. Rosemeire, o apartamento avaliado se encontra desocupado há cerca de 18 (dezoito) anos. Nesse período, somente entrou uma única vez no apartamento, após inúmeras tentativas de localizar o requerido, pois, devido à instalação de gás, cerca de 10 (dez) atrás, foi necessário abri-lo para essa instalação.

Após esse evento, o requerido nunca mais retornou ao apartamento, tampouco deixou as chaves na portaria na eventualidade de algum sinistro acontecer, além da Sra. Rosemeire ter perdido totalmente o contato com o requerido.

Ainda, segundo a Sra. Rosemeire, o apartamento encontra-se como foi entregue pela construtora, ou seja, carpete tipo “forração” na sala e dormitórios; piso cerâmico nas áreas molhadas; azulejo parcial no banheiro, cozinha e área de serviço, denotando, à evidência e pelo tempo decorrido, que a sua conservação e manutenção se encontra, salvo melhor juízo, prejudicada.

Assim, segundo o que lhe faculta o Artigo 429, do CPC:

**Art. 429** - Para o desempenho de sua função, podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder de parte ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

Nesse sentido, têm-se ainda a Norma da ABNT que reza o que segue:

**NBR 14653-2**  
**Avaliação de Bens**  
**Parte 2: Imóveis urbanos**

**7.3.5.2 Impossibilidade de vistoria**

Quando não for possível o acesso do avaliador ao interior do imóvel, o motivo deve ser justificado no laudo de avaliação. Neste caso, em comum acordo com o contratante, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base nos elementos que for possível obter ou fornecidos pelo contratante, tais como:

- a) descrição interna;
- b) no caso de apartamentos, escritórios e conjuntos habitacionais, a vistoria externa de áreas comuns, a vistoria de outras unidades do mesmo edifício e informações da respectiva administração;
- c) no caso de unidades isoladas, a vistoria externa.

As considerações hipotéticas sobre o imóvel, que configuram a situação paradigma, devem estar claramente explicitadas no laudo de avaliação.

Portanto, tendo em vista a impossibilidade em vistoriar o apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, 8º Subdistrito – Santana, que pertence ao setor 71, quadra 431, de acordo com o mapa oficial da cidade (MOC) da Prefeitura Municipal de São Paulo (vide ANEXO 1), o signatário vistoriou o apartamento nº 137, 13º andar do mesmo Bloco nº 10, que tem a mesma distribuição interna e área construída do apartamento avaliado, como são, aliás, todos os apartamentos desse condomínio.

X

tel: (011) 5579-0130  
cel: (011) 9.9611-7852

Vistoriando esse apartamento similar sob o nº 137, 13º andar do Bloco nº 10, mesmo bloco do apartamento avaliado – sob o nº 96 – este perito, como sói proceder, tirou várias fotografias, apresentadas a seguir, comprobatórias da vistoria, que ilustram e dão boa noção do condomínio, do seu entorno e do bem avaliado, procedendo também o levantamento de sua distribuição interna, consubstanciado na planta baixa no **ANEXO 2.**



**Foto nº 1 - Vista da portaria central do "CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II" para a Avenida Parada Pinto, nº 3.420.**

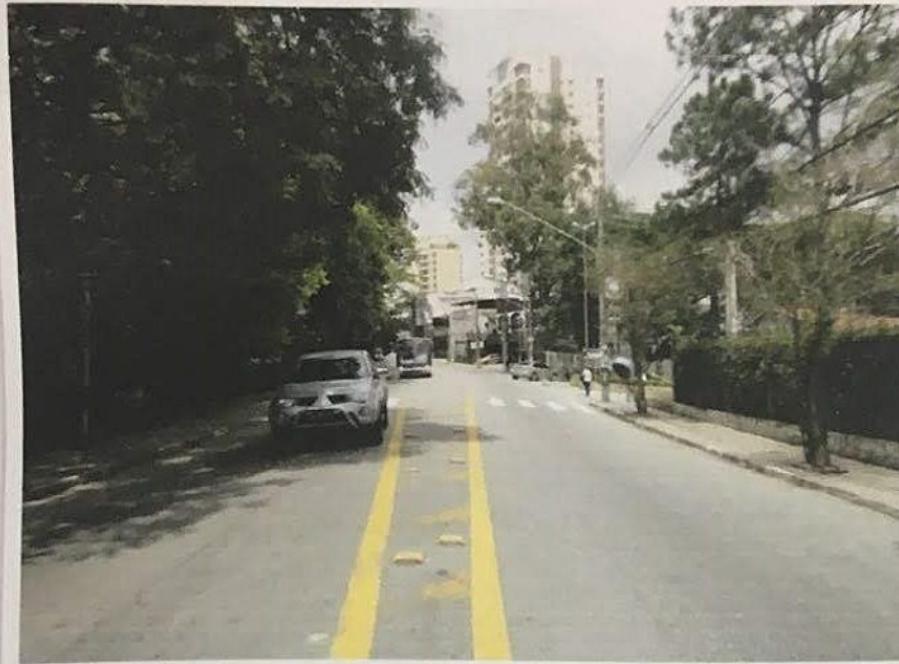
✓  
tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852



Foto nº 2 - Vista sob outro ângulo da portaria central do condomínio.



Foto nº 3 - Vista da placa de identificação do condomínio defronte a portaria central.



**Foto nº 4** - Vista da Avenida Parada Pinto, no trecho em consideração, que tem tráfego intenso nos dois sentidos de trânsito.



**Foto nº 5** - Vista da Avenida Parada Pinto no sentido oposto ao da fotografia acima, podendo-se observar que é afetada pelos melhoramentos públicos usuais.

tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852

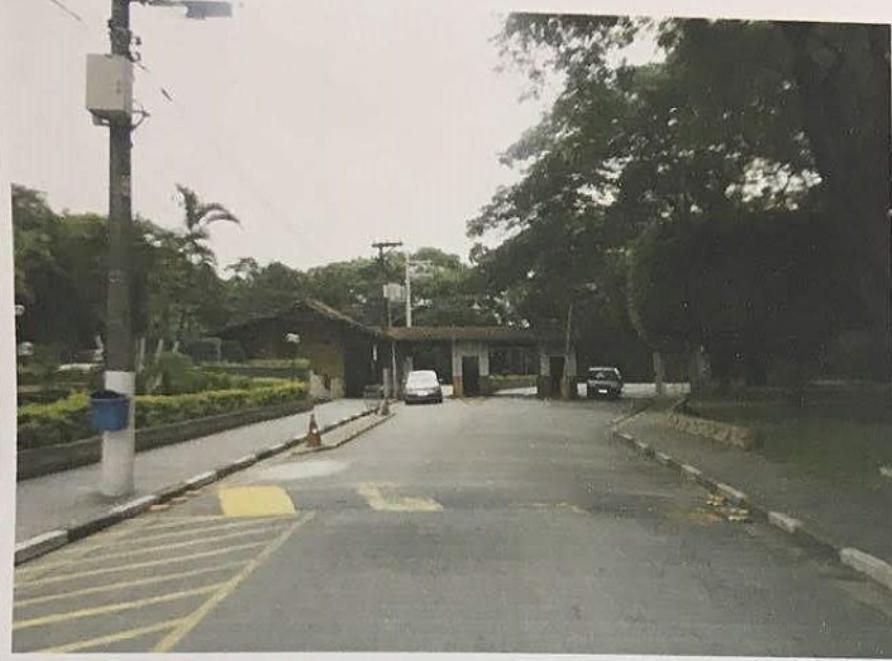


Foto nº 6 - Vista pelo lado interno da portaria central do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II".



Foto nº 7 - Vista no sentido oposto ao da fotografia acima, podendo-se observar alguns blocos (prédios) do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", que são em número de 13 (treze).



**Foto nº 8** - Vista a partir do alto do condomínio, vendo-se, ao fundo, as quadras poliesportivas e galpão destinado ao entretenimento dos condôminos.



**Foto nº 9** - Vista de aparelhos de ginástica destinados a 3<sup>a</sup> idade.

A



Foto nº 10 - Vista parcial das quadras poliesportivas e galpão na parte baixa do condomínio.



Foto nº 11 - Vista da entrada do galpão destinado ao entretenimento dos condôminos.



Foto nº 12 - Vista parcial do galpão.



Foto nº 13 - Vista do galpão no sentido oposto ao da fotografia acima.



Foto nº 14 - Outra vista do condomínio, podendo-se observar as vagas de garagem que, sem exceção, são descobertas e no pavimento térreo de cada bloco.



Foto nº 15 - Vista do bloco nº 10, onde se situa o apartamento avaliado sob o nº 96.



Foto nº 16 - Vista parcial das vagas de garagem do bloco nº 10.



Foto nº 17 - Vista parcial da fachada bloco nº 10.



**Foto nº 18 -** Vista mais ampla da fachada do bloco nº 10.



**Foto nº 19 -** Vista do “totem” de identificação do bloco nº 10  
junto a sua entrada.



**Foto nº 20** - Vista do acesso ao bloco nº 10.



**Foto nº 21** - Vista, ao fundo, da entrada do bloco nº 10.



**Foto nº 22 - Vista da entrada do bloco nº 10.**



**Foto nº 23 - Vista parcial da portaria do bloco nº 10.**



Foto nº 24 - Vista sob outro ângulo da portaria, vendo-se, ao fundo, o hall dos elevadores – em número de 2 (dois).



Foto nº 25 - Vista do hall dos elevadores no pavimento térreo do bloco nº 10.



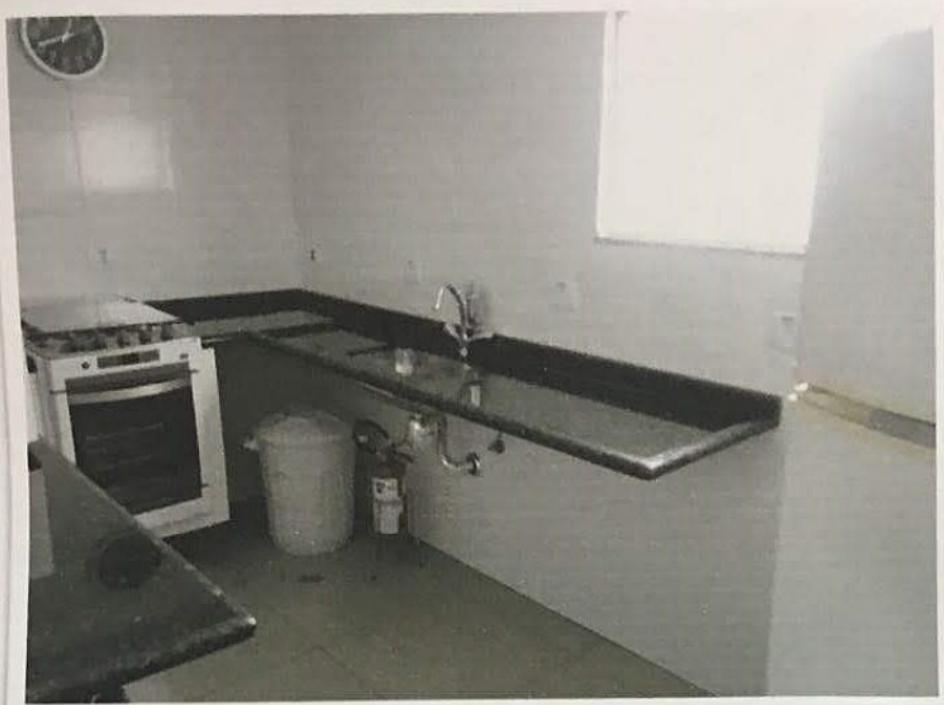
Foto nº 26 - Vista parcial do salão de festas no pavimento térreo do bloco nº 10.



Foto nº 27 - Vista do mesmo salão no sentido oposto ao da fotografia acima, vendo-se, ao fundo, o acesso a cozinha e banheiro.

tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852

Email: ifbpfranco@uol.com.br



**Foto nº 28** - Vista parcial da cozinha do salão de festas no pavimento térreo do bloco nº 10.



**Foto nº 29** - Vista parcial do banheiro do salão de festas no pavimento térreo do bloco nº 10.

X



**Foto nº 30** - Outra vista do pavimento térreo do bloco nº 10, vendo-se, ao fundo, a porta da sala de funcionários, e, à esquerda, outra saída para a parte externa desse bloco.



**Foto nº 31** - Vista do painel no interior do elevador, vendo-se que o bloco em tela, assim como os demais blocos, são constituídos de andar térreo e mais 13 (treze) andares.

tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852

Email: [lsbpfranco@uol.com.br](mailto:lsbpfranco@uol.com.br)



**Foto nº 32** - Vista parcial do apartamento avaliado sob o nº 96, que não foi vistoriado pelas razões retro expostas.



**Foto nº 33** - Outra vista dessa porta, podendo-se observar que a fechadura aparenta estar danificada.



**Foto nº 34** - Vista do hall dos elevadores no 13º (décimo terceiro) e último andar do bloco nº 10, onde se localiza o apartamento nº 137, vistoriado em substituição ao avaliado sob o nº 96.



**Foto nº 35** - Vista parcial da escadaria do bloco nº 10, que é do tipo enclausurada com porta corta-fogo.

tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852



**Foto nº 36** - Vista parcial da entrada do apartamento nº 137, vistoriado em substituição ao avaliando sob o nº 96.



**Foto nº 37** - Vista da entrada do apartamento nº 137 no sentido oposto ao da fotografia acima.

X



**Foto nº 38** - Vista mais afastada em relação a fotografia anterior, vendo-se, parcialmente, a sala de jantar, como denominado na planta baixa no Anexo 2.



**Foto nº 39** - Vista no sentido oposto ao da fotografia acima, vendo-se a sala de estar, como denominado na planta baixa no ANEXO 2. Vê-se, ainda, o acesso aos dormitórios e banheiro.



Foto nº 40 - Vista parcial do corredor, vendo-se, parcialmente, o banheiro e os dormitórios do apartamento nº 137, vistoriado em substituição ao avaliando nº 96.



Foto nº 41 - Vista parcial do banheiro do apartamento nº 137, vistoriado em substituição ao avaliando nº 96.

X



**Foto nº 42** - Vista parcial do dormitório 1, como denominado na planta baixa no ANEXO 2.



**Foto nº 43** - Vista parcial do dormitório 2, como denominado na planta baixa no ANEXO 2.



**Foto nº 44** - Vista parcial da cozinha do apartamento nº 137, vistoriado em substituição ao avaliando nº 96.



**Foto nº 45** - Vista da cozinha no sentido oposto ao da fotografia acima, vendo-se a sua entrada.



Foto nº 46 - Outra vista da cozinha, vendo-se, ao fundo, a área de serviço.



Foto nº 47 - Vista parcial da área de serviço do apartamento nº 137, vistoriado em substituição ao avaliando nº 96 pelas razões retro expostas.

A Avenida Parada Pinto, no trecho em consideração, tem perfil plano e pode ser considerada como um “espingão” dessa região próxima ao Horto Florestal.

Está inserida em zona denominada ZC, conforme se observa no **ANEXO 3**. Trata-se de zona de centralidade que são porções do território localizadas na macrozona de estruturação e qualificação urbana, com coeficiente de aproveitamento mínimo igual a 0,3, básico de 1,00 e máximo igual a 2,00, conforme se observa na tabela abaixo extraída do novo Zoneamento da Cidade de São Paulo, estabelecido pela Lei 16.402 de 22 de março de 2.016.

**ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016**

**Quadro 3 - Parâmetros de ocupação, exceto de Quota Ambiental**

| TIPO DE ZONA   | ZONA (a)  | Coeficiente de Aproveitamento |             |                 | Taxa de Ocupação Máxima                     |   | Gabarito de altura máxima (metros) | Recuos Mínimos (metros) |                   | Cota parte máxima de terreno por unidade (metros <sup>3</sup> ) |
|----------------|-----------|-------------------------------|-------------|-----------------|---|---|------------------------------------|-------------------------|-------------------|---|
|                |           | C.A. mínimo                   | C.A. básico | C.A. máximo (m) | T.O. para lotes até 500 metros <sup>3</sup> | T.O. para lotes igual ou superior a 500 metros <sup>3</sup> |                                    | Frente (l)              | Fundos e Laterais |   |
| TRANSFORMAÇÃO  | ZEU       | 0,5                           | 1           | 4               | 0,85  | 0,70  | NA                                 | NA                      | NA                | 3 (j) 20  |
|                | ZEUs      | NA                            | 1           | 2               | 0,70  | 0,50  | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) 40  |
| ZEUP           | ZEUP (b)  | 0,5                           | 1           | 2               | 0,85  | 0,70  | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZEUPa (c) | NA                            | 1           | 1               | 0,70  | 0,50  | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) NA  |
| ZEM            | ZEM       | 0,5                           | 1           | 2 (d)           | 0,85  | 0,70  | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) 20  |
|                | ZEMP      | 0,5                           | 1           | 2 (e)           | 0,85  | 0,70  | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) 40  |
| ZC             | ZC        | 0,3                           | 1           | 2               | 0,85  | 0,70  | 48                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZCa       | NA                            | 1           | 1               | 0,70  | 0,70  | 20                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZCOR           | ZC-ZEIS   | 0,5                           | 1           | 2               | 0,85  | 0,70  | NA                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZCOR-1    | 0,05                          | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZCOR           | ZCOR-2    | 0,05                          | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZCOR-3    | 0,05                          | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZM             | ZCora     | NA                            | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZM        | 0,3                           | 1           | 2               | 0,85  | 0,70  | 28                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZM             | ZMa       | NA                            | 1           | 1               | 0,70  | 0,50  | 15                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZMIS      | 0,3                           | 1           | 2               | 0,85  | 0,70  | 28                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZMIS           | ZMISa     | NA                            | 1           | 1               | 0,70  | 0,50  | 15                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZEIS           | ZEIS-1    | 0,5                           | 1           | 2,5 (f)         | 0,85  | 0,70  | NA                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZEIS-2    | 0,5                           | 1           | 4 (f)           | 0,85  | 0,70  | NA                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZEIS           | ZEIS-3    | 0,5                           | 1           | 4 (g)           | 0,85  | 0,70  | NA                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZEIS-4    | NA                            | 1           | 2 (h)           | 0,70  | 0,50  | NA                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZDE            | ZEIS-5    | 0,5                           | 1           | 4 (f)           | 0,85  | 0,70  | NA                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
|                | ZDE-1     | 0,5                           | 1           | 2               | 0,70  | 0,70  | 28                                 | 5                       | NA                | 3 (j) NA  |
| ZDE            | ZDE-2     | 0,5                           | 1           | 2               | 0,70  | 0,70  | 28                                 | 5                       | 3                 | 3 NA  |
| ZPI            | ZPI-1     | 0,5                           | 1           | 1,5             | 0,50  | 0,30  | 28                                 | 5                       | 3                 | 3 NA  |
|                | ZPI-2     | NA                            | 1           | 1,5             | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
| ZPR            | ZPR       | 0,05                          | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
|                | ZER-1     | 0,05                          | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
| ZER            | ZER-2     | 0,05                          | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
| ZER            | ZERa      | NA                            | 1           | 1               | 0,50  | 0,50  | 20                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
| ZPDS           | ZPDS      | NA                            | 1           | 1               | 0,35  | 0,25  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
|                | ZPDSr     | NA                            | 0,2         | 0,2             | 0,20  | 0,15  | 10                                 | 5                       | NA                | 3 NA  |
| ZEPAM          | ZEPAM     | NA                            | 0,1         | 0,1             | 0,10  | 0,10  | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) NA  |
|                | AVP-1     | NA                            | (k)         | (k)             | (k)   | (k)   | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) NA  |
| VERDES         | AVP-2     | NA                            | 1           | 1               | 0,3   | 0,3   | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) NA  |
|                | AI        | NA                            | 1           | 4               | 0,85  | 0,7   | 28                                 | NA                      | NA                | 3 (j) NA  |
| INSTITUCIONAIS | Ala       | NA                            | 1           | 2               | 0,5   | 0,5   | 15                                 | NA                      | NA                | 3 NA  |
|                | AC-1      | NA                            | 0,6         | 0,6             | 0,6   | 0,6   | 20                                 | 5                       | 3                 | 3 NA  |
| CLUBES         | AC-2      | NA                            | 0,4         | 0,4             | 0,4   | 0,4   | 10                                 | 5                       | 3                 | 3 NA  |

O "CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II" é constituído de 13 (treze) Blocos, como se observa na vista aérea no ANEXO 4.

O Condomínio em tela, como mencionado, atesta para a Avenida Parada Pinto e pelo seu terreno de grande dimensão é circundado por várias ruas, conforme se observa na planta quadra da PMSP no ANEXO 5.

São vias afetadas por todos os melhoramentos públicos, além da proximidade as áreas de comércio local, institucional e de transporte coletivo (direto), destacando-se, também, a pouca distância (cerca de 200,00m) da Avenida Santa Inês, que juntamente com a Avenida Parada Pinto são as mais importantes artérias viárias da região.

O Condomínio está assentado numa área de terreno de 63.023,00m<sup>2</sup> e foi construído no ano de 1.990, tendo, portanto, 27 (vinte e sete) anos, conforme atesta a certidão abaixo emitida pela Municipalidade:

|  |   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
|--|---|-------------------------------------|------------|-----------------------|----------------------------|---|--------|------------------|------------|-------------------------------|--------------------------|------------------|--|
| <br><b>PREFEITURA DE<br/>SÃO PAULO</b><br>FAZENDA   | <b>Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2017</b> |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <u>Cadastro do Imóvel: 071.431.2187-8</u>  |   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Local do Imóvel:</b><br>AV PARADA PINTO, 3420 - AP 96 E VG<br>BLOCO 10 PQ RES VIT REGIA II CEP 02611-001<br>Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana   |   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Endereço para entrega da notificação:</b><br>AV PARADA PINTO, 3420 - AP 96 E VG<br>BLOCO 10 PQ RES VIT REGIA II CEP 02611-001   |   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Contribuinte(s):</b><br>CPF 118.762.128-53 DINAH GALVAO SILVA   |   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Dados cadastrais do terreno:</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Área incorporada (m<sup>2</sup>):</td> <td style="width: 15%; text-align: right;">35.136</td> <td style="width: 40%;">Taxada (m):</td> <td style="width: 15%; text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Área não incorporada (m<sup>2</sup>):</td> <td style="text-align: right;">27.887</td> <td>Fração ideal:</td> <td style="text-align: right;">0,0007</td> </tr> <tr> <td>Área total (m<sup>2</sup>):</td> <td style="text-align: right;"><u>63.023</u></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table> |   | Área incorporada (m <sup>2</sup> ): | 35.136     | Taxada (m):           | 0,00                       | Área não incorporada (m <sup>2</sup> ):         | 27.887 | Fração ideal:    | 0,0007     | Área total (m <sup>2</sup> ): | <u>63.023</u>            |                  |  |
| Área incorporada (m <sup>2</sup> ):  | 35.136  | Taxada (m):                         | 0,00       |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| Área não incorporada (m <sup>2</sup> ):  | 27.887  | Fração ideal:                       | 0,0007     |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| Área total (m <sup>2</sup> ):  | <u>63.023</u>   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Dados cadastrais da construção:</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">Área construída (m<sup>2</sup>):</td> <td style="width: 15%; text-align: right;">63</td> <td style="width: 40%;">Padrão da construção:</td> <td style="width: 15%; text-align: right;">2-B</td> </tr> <tr> <td>Área ocupada pela construção (m<sup>2</sup>):</td> <td style="text-align: right;">5.856</td> <td>Uso:</td> <td>residência</td> </tr> <tr> <td>Ano da construção corrigida:</td> <td style="text-align: right;"><u>1990</u></td> <td colspan="2"></td> </tr> </table>                    |   | Área construída (m <sup>2</sup> ):  | 63         | Padrão da construção: | 2-B                        | Área ocupada pela construção (m <sup>2</sup> ): | 5.856  | Uso:             | residência | Ano da construção corrigida:  | <u>1990</u>              |                  |  |
| Área construída (m <sup>2</sup> ):   | 63  | Padrão da construção:               | 2-B        |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| Área ocupada pela construção (m <sup>2</sup> ):  | 5.856   | Uso:                                | residência |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| Ano da construção corrigida:   | <u>1990</u>   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Valores de m<sup>2</sup> (R\$):</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">- de terreno:</td> <td style="width: 15%; text-align: right;">655,00</td> <td style="width: 45%;"></td> </tr> <tr> <td>- da construção:</td> <td style="text-align: right;">1.206,00</td> <td></td> </tr> </table>   |   | - de terreno:                       | 655,00     |                       | - da construção:           | 1.206,00  |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| - de terreno:  | 655,00  |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| - da construção:   | 1.206,00  |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| <b>Valores para fins de cálculo do IPTU (R\$):</b> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">- da área incorporada:</td> <td style="width: 15%; text-align: right;">25.923,00</td> <td style="width: 45%;"></td> </tr> <tr> <td>- da área não incorporada:</td> <td style="text-align: right;">20.575,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>- da construção:</td> <td style="text-align: right;">41.768,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Base de cálculo do IPTU:</td> <td style="text-align: right;"><u>88.266,00</u></td> <td></td> </tr> </table>   |   | - da área incorporada:              | 25.923,00  |                       | - da área não incorporada: | 20.575,00                                       |        | - da construção: | 41.768,00  |                               | Base de cálculo do IPTU: | <u>88.266,00</u> |  |
| - da área incorporada:   | 25.923,00   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| - da área não incorporada:   | 20.575,00   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| - da construção:   | 41.768,00   |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |
| Base de cálculo do IPTU:   | <u>88.266,00</u>  |                                     |            |                       |                            |   |        |                  |            |                               |                          |                  |  |

O "CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II" é constituído, como mencionado de 13 (treze) blocos/prédios.

Todos os blocos (prédios) têm as mesmas dimensões e características construtivas.

Cada bloco é constituído de pavimento térreo, onde se localiza a portaria, salão de festas, sala de funcionários e 6 (seis) apartamentos, e, mais 13 (treze) andares-tipo com 8 (oito) apartamentos por andar, totalizando, pois, em cada bloco 110 (cento e dez) unidades condominiais residenciais, e, no Condomínio inteiro perfaz o total de 1.430 (mil, quatrocentos e trinta) apartamentos.

O apartamento avaliado – nº 96 – localiza-se no 9º (nono) andar do bloco nº 10 e pode ser enquadrado na tipologia construtiva de "**apartamento – padrão simples**", de acordo com as várias classificações descritas e contidas no estudo "**Valores de Edificações de Imóveis Urbanos**" do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias), conforme se observa no **ANEXO 6**.

O apartamento em tela, conforme consta na matrícula sob o nº 68.647 do 3º CRI da Capital – certidão acostada aos autos às fls. 24 - tem a seguinte descrição:

*"O Apartamento sob o nº 96, localizado no 9º andar ou 10º pavimento do Bloco "10", do "CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL VITÓRIA RÉGIA II", com entrada pela Avenida Parada Pinto, nº 3.420, no 8º Subdistrito – Santana, desta Capital, contendo área útil de 49,27 metros quadrados, área comum de 13,50 metros quadrados, (inclusive uma vaga indeterminada descoberta, localizada no pavimento térreo do respectivo bloco), área total de 62,77 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno do condomínio de 0,0006993".*

O apartamento é constituído de living para estar e jantar, 2 (dois) dormitórios, banheiro, cozinha, área de serviço e 1 vaga de garagem (vide novamente planta baixa no **ANEXO 2** que mostra e dá boa noção dos espaços físicos ali existentes).

O apartamento encontra-se, segundo informado pela síndica, Sra. Rosemeire, como foi entregue pela construtora, ou seja, carpete tipo "forração" na sala e dormitórios; piso cerâmico nas áreas molhadas; massa desempenada com pintura à látex na paredes; azulejo parcial no banheiro, cozinha e área de serviço, podendo, por essa razão, ser considerado o estado da edificação na referência **F (éfe)** do mencionado estudo do IBAPE, que qualifica tal letra no estado de "**necessitando reparos simples a importantes**".

X



### 3.0 - AVALIAÇÃO

Para determinação do valor do apartamento será adotado o **Método Comparativo Direto**, que é a metodologia mais adequada a ser aplicada.

No presente caso foram obtidos 5 (cinco) elementos comparativos e confiáveis, ofertas de apartamentos à venda no mesmo condomínio, o que, à evidência, retrata bem o valor a ser atribuído ao imóvel avaliado, além de satisfazer sufficientemente a "Norma do IBAPE" no que tange ao número de comparativos no mesmo local – em número de 3 (três).

Na homogeneização desses elementos comparativos, o signatário apontará alguns critérios recomendados pelas "NORMAS PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS" do IBAPE, que são os seguintes:

**Fator de Oferta;** Será deduzido 10% (dez por cento) nas ofertas, baseado na elasticidade dos negócios e para se evitar a superestimativa natural das mesmas.

**Fator de Transposição;** através dos lançamentos fiscais, entretanto não serão utilizados, por situarem-se os elementos comparativos no mesmo condomínio.

**Fator Padrão Construtivo;** esse fator também não será utilizado em virtude de todos os elementos serem do mesmo padrão construtivo.

**Fator de Obsolescência;** será homogeneizado para a idade de 27 (vinte e sete) anos na referência F (éfe), resultando no  $F_{oc} = 0,560$ .

### 3.1 - PESQUISA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

#### Elemento 1

- Local:** Avenida Parada Pinto, nº 3.420  
Apto. nº 52, 5º andar do Bloco 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II"
- Fator idade (F<sub>oc</sub>):** 27 anos (referência C) = 0,725
- Preço:** R\$ 265.000,00 à vista – vendido em outubro/2017
- Fonte:** c/ vendedora – Sra. Antonia – tel.: 9.7662-2693

$$V_{U1} = R\$ 265.000,00 \times (0,560 / 0,725)$$

$$V_{U1} = R\$ 204.689,65$$

#### Elemento 2

- Local:** Avenida Parada Pinto, nº 3.420  
Apto. nº 84, 8º andar do Bloco 8 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II"
- Fator idade (F<sub>oc</sub>):** 27 anos (referência E) = 0,641
- Preço:** R\$ 230.000,00 à vista – à venda em dezembro/2017
- Fonte:** Amavi Imóveis – Sra. Marisilda – tel.: 2231-1466

$$V_{U2} = (R\$ 230.000,00 \times 0,90) \times (0,560 / 0,641)$$

$$V_{U2} = R\$ 180.842,43$$

### Elemento 3

- Local:** Avenida Parada Pinto, nº 3.420  
Apto. nº 32, 3º andar do Bloco 11 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II"
- Fator idade (F<sub>oc</sub>):** 27 anos (referência F) = 0,560
- Preço:** R\$ 225.000,00 à vista – à venda em dezembro/2017
- Fonte:** Amavi Imóveis – Sra. Marisilda – tel.: 2231-1466

$$V_{U3} = (R\$ 225.000,00 \times 0,90) \times (0,560 / 0,560)$$

$$V_{U3} = R\$ 202.500,00$$

### Elemento 4

- Local:** Avenida Parada Pinto, nº 3.420  
Apto. nº 61, 6º andar do Bloco 1 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II"
- Fator idade (F<sub>oc</sub>):** 27 anos (referência C) = 0,725
- Preço:** R\$ 270.000,00 à vista – à venda em dezembro/2017
- Fonte:** Interface Imóveis – Sr. Eduardo – tel.: 2231-0205

$$V_{U4} = (R\$ 270.000,00 \times 0,90) \times (0,560 / 0,725)$$

$$V_{U4} = R\$ 187.596,55$$

### Elemento 5

- Local:** Avenida Parada Pinto, nº 3.420  
Apto. nº 56, 5º andar do Bloco 6 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II"
- Fator idade (F<sub>oc</sub>):** 27 anos (referência C) = 0,725
- Preço:** R\$ 265.000,00 à vista – à venda em dezembro/2017
- Fonte:** Interface Imóveis – Sr. Eduardo – tel.: 2231-0205

$$V_{U4} = (R\$ 265.000,00 \times 0,90) \times (0,560 / 0,725)$$

$$V_{U4} = R\$ 184.220,68$$

X

### Soma e média dos elementos comparativos

$V_{U1} \dots \text{R\$ } 204.689,65$

$V_{U2} \dots \text{R\$ } 180.842,43$

$V_{U3} \dots \text{R\$ } 202.500,00$

$V_{U4} \dots \text{R\$ } 187.596,55$

$V_{U5} \dots \underline{\text{R\$ } 184.220,68}$

$$\text{R\$ } 959.849,31 / 5 = \text{R\$ } 191.969,86$$

### Verificação dos limites (30% acima e abaixo)

$$\text{R\$ } 191.969,86 \times 1,3 = \text{R\$ } 249.560,81$$

$$\text{R\$ } 191.969,86 \times 0,7 = \text{R\$ } 134.378,90$$

Verifica-se, pois, que todos os elementos comparativos estão dentro dos limites retro estabelecidos. Não houve discrepância nesse sentido e a média obtida de R\$ 191.969,86, devidamente arredondada para R\$192.000,00, é o valor da presente avaliação.

## 4.0 – VALOR DO APARTAMENTO

Assim sendo, tendo em vista os fatores e elementos apontados, o perito signatário avalia o apartamento em questão e sua respectiva garagem por:

**R\$ 192.000,00**  
**(cento e noventa e dois mil reais)**  
(data base: dezembro/2.017).

## 5.0 – ENCERRAMENTO

Laudo impresso em 36 (trinta e seis) folhas somente no anverso. Contendo 47 (quarenta e sete) fotografias digitais e completivo de 06 (seis) anexos, assim discriminados:

- ANEXO 01 – Mapa oficial da cidade (MOC) da PMSP – folha única.
- ANEXO 02 – Planta baixa do apartamento – folha única.
- ANEXO 03 – Planta de zoneamento – folha única.
- ANEXO 04 – Vista aérea do google – folha única.
- ANEXO 05 – Planta quadra da PMSP – folha única.
- ANEXO 06 – Tipologia construtiva – folha única.

Estando todas as folhas rubricadas, à exceção desta última que vai datada e assinada.

São Paulo, 11 de dezembro de 2.017.

  
Luiz Francisco Bueno Pinheiro Franco  
arquiteto - cau nº 4253-6

## ANEXO 1

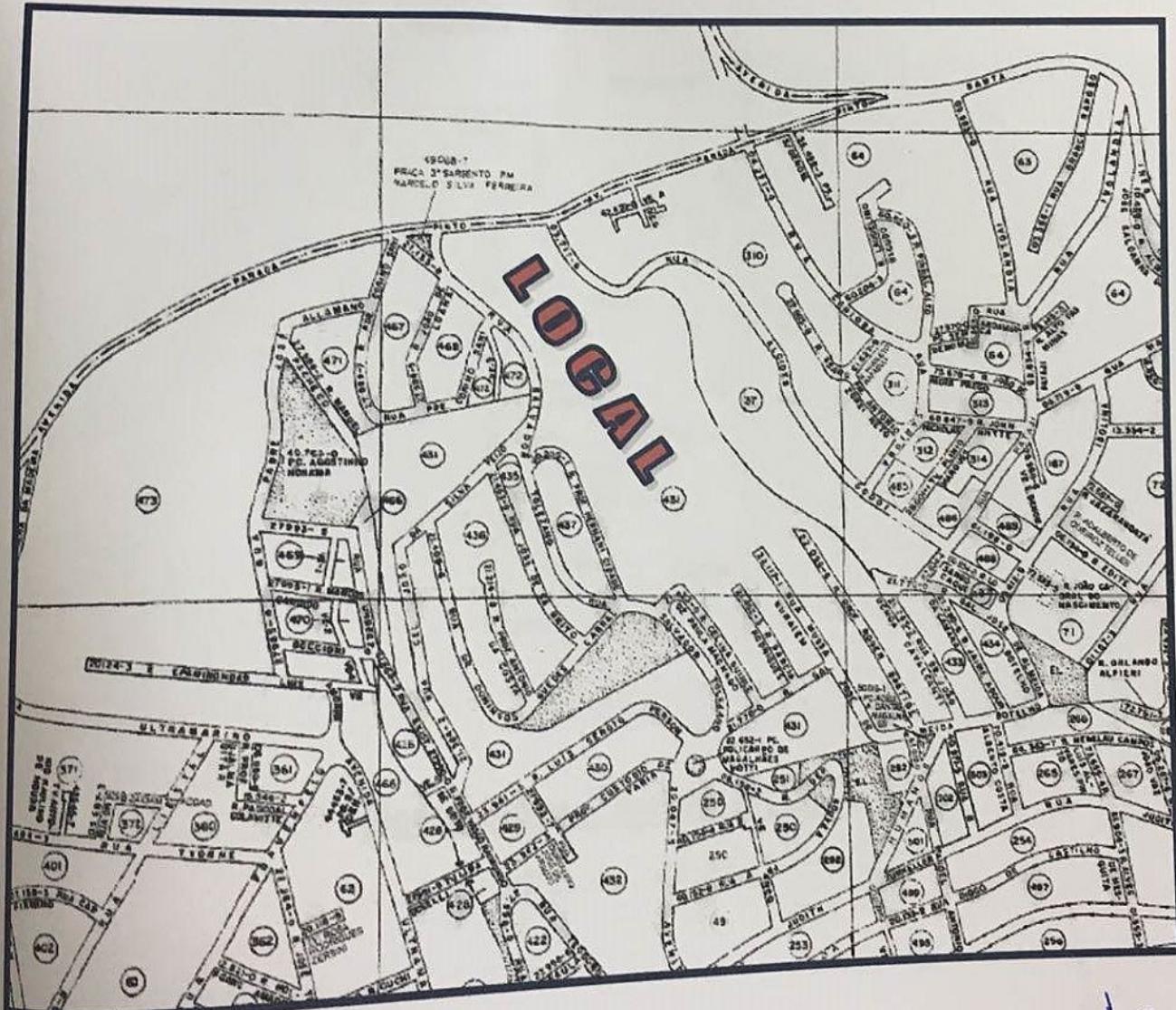
### Mapa Oficial da Cidade

MOC da PMSP

Local:

Apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420,  
8º Subdistrito - Santana.

Setor 71 – Quadra 431



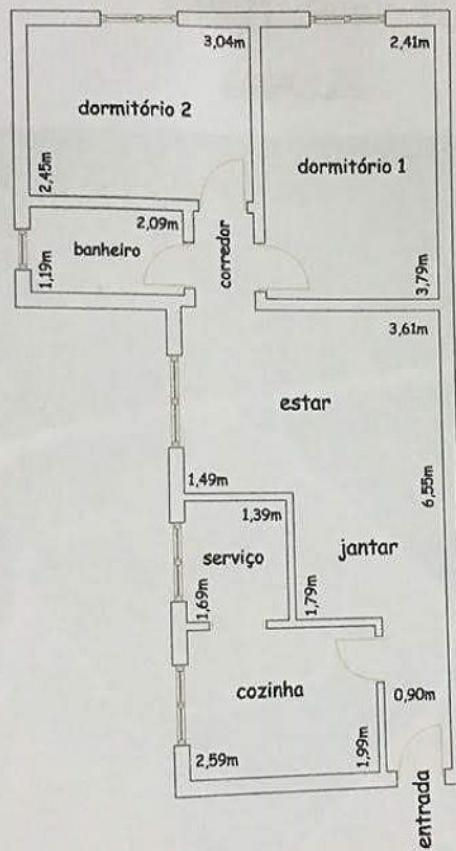
X

## ANEXO 2

### Levantamento de Área

#### Local:

Apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, 8º Subdistrito - Santana.



planta baixa - escala 1:100

área útil ..... 49,27m<sup>2</sup>

tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852

Email: lfbpfranco@uol.com.br

## ANEXO 3

### Planta de Zoneamento

#### Local:

Apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, 8º Subdistrito - Santana.

#### Setor 71 – Quadra 341

#### Zona – ZC



tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852

Email: lfbpfranco@uol.com.br

ANEXO 4

Vista Aérea do Google

Local

Apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420,  
8º Subdistrito - Santana.



X

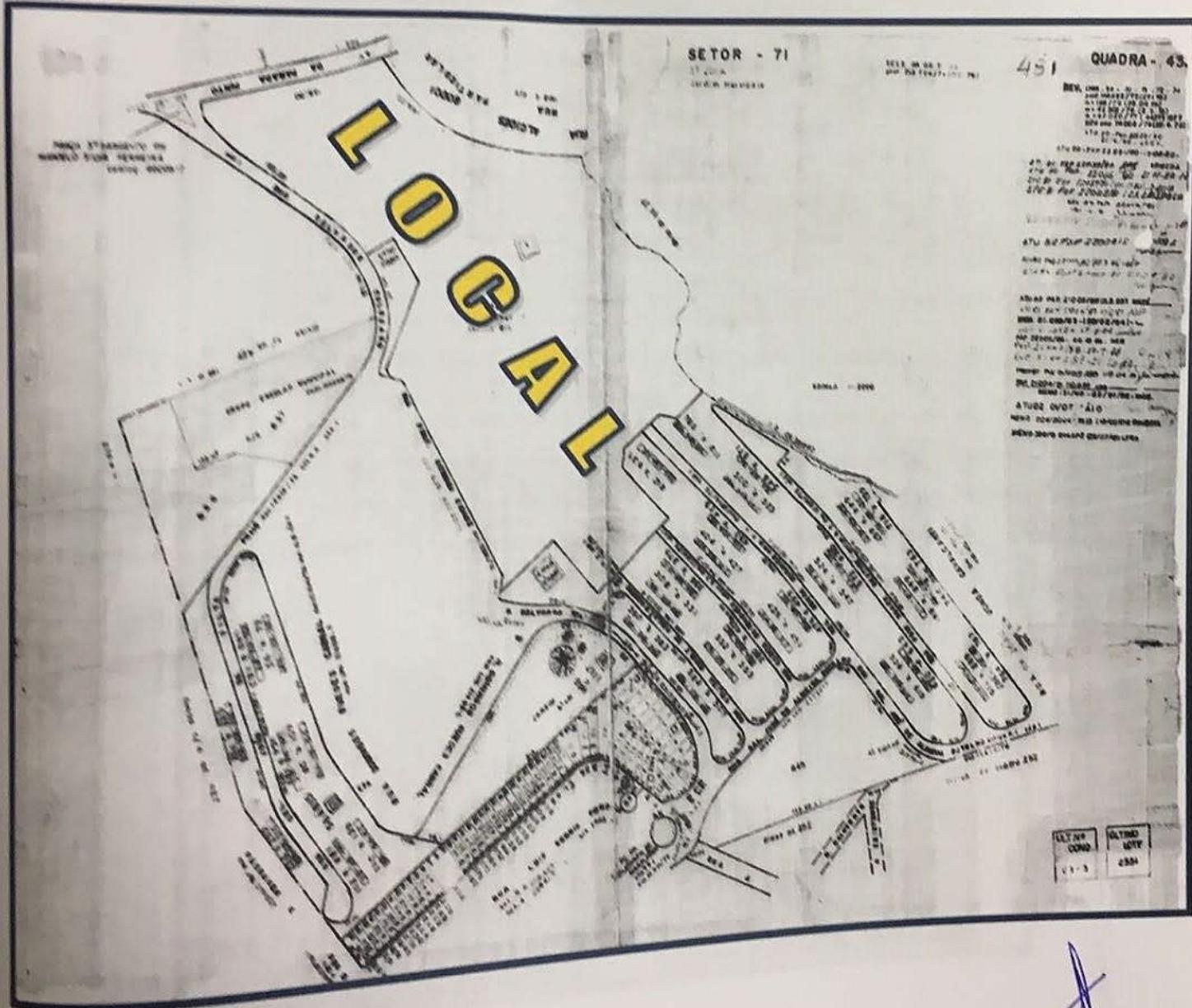
## **ANEXO 5**

Planta Quadra - PMSP

### **Local:**

Apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, 8º Subdistrito - Santana.

**Setor 71 – Quadra 341**



tel.: (011) 5579-0130  
cel.: (011) 9.9611-7852

Email: lfbpfranco@uol.com.br

## ANEXO 6

### Tipologia Construtiva

Apartamento nº 96, 9º andar do Bloco nº 10 do "Condomínio Parque Residencial Vitória Régia II", situado nesta Capital, na Avenida Parada Pinto, nº 3.420, 8º Subdistrito - Santana.

**ibape SP**  
Qualidade em perícias e avaliações

INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO  
[www.ibape-sp.org.br](http://www.ibape-sp.org.br)

**GRUPO 1.3 – APARTAMENTO**

**1.3.2 – Padrão Simples**

Edificações com três ou mais pavimentos, dotados ou não de elevador (marca comum) e satisfazendo a projeto arquitetônico simples. Hall de entrada e corredores com dimensões reduzidas e acabamentos simples, geralmente sem portaria, podendo o térreo apresentar outras destinações, tais como pequenos salões comerciais ou lojas. Eventualmente pode haver espaço para estacionamento contendo vagas de uso coletivo. Fachadas sem tratamentos especiais, normalmente pintadas a látex sobre emboço ou reboco, podendo ter aplicação de pastilhas, cerâmica ou equivalente. Unidades normalmente constituídas de sala, um ou mais dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço conjugada ou separada por meia parede, geralmente sem dependências de empregada.

Caracterizam-se pela utilização de acabamentos econômicos, porém de boa qualidade, tanto nas áreas privativas como nas de uso comum, tais como:

**Pisos:** cerâmica simples, vinílico, taco ou forração.

**Paredes:** pintura látex sobre emboço, reboco ou gesso, barra de azulejos (eventualmente até o teto) nas áreas molhadas.

**Instalações hidráulicas:** sumárias, com número mínimo de pontos de água, instalação somente de água fria, peças sanitárias básicas, de modelo simples.

**Instalações elétricas:** sumárias, com número mínimo de pontos de luz, interruptores ou tomadas, utilizando componentes comuns.

**Esquadrias:** ferro; venezianas de PVC ou de alumínio do tipo comum.

